

As barragens de contenção de rejeito de mineração com alteamento a montante deverão realizar Auditoria Extraordinária de Segurança até 1º de setembro deste ano. A medida está prevista no Decreto nº 46.993/2016, publicado nesta terça-feira (3/5), no Minas Gerais, que propõe alterações nas normas relativas à disposição de rejeitos de mineração em Minas.

O decreto é resultado da força-tarefa, instituída pelo governador Fernando Pimentel e coordenada pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sávio Souza Cruz, em novembro do ano passado. Estávamos atuando, amparados por uma legislação ambiental antiquada e ineficaz. Era preciso rever a legislação, ressalta o secretário.

Além da auditoria, será exigido dos empreendimentos que possuem barragens com alteamento a montante um Plano de Ação, que prevê medidas emergenciais a serem tomadas pela empresa em caso de problemas na estrutura da barragem, evitando-se rompimentos e, conseqüentemente, tragédias como a que aconteceu em Mariana, em novembro do ano passado. Haverá ainda, conforme o decreto, mudanças nos licenciamentos das barragens com alteamento a montante.

Dessa forma, a atuação dos órgãos ambientais competentes torna-se mais ampla e incisiva, pois a possibilidade de acidentes e incidentes com barragens serem enquadrados como infrações gravíssimas, podendo também ser determinada a suspensão das atividades, o embargo de obras e a aplicação de multas diárias como novas alternativas à multa simples.

E quanto aos processos de licenciamento já formalizados?